



**CONTRATO DE COMPRA E VENDA 069/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL 020/2017**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO MEDICAMENTOS EM GERAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA DROGARIA E PERFUMARIA SANTA TEREZINHA DE JESUS LTDA.**

**PROCESSO Nº 041/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa Drogaria e Perfumaria Santa Terezinha de Jesus Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: sob o nº 11.129.196-0001-35, sediada na Rua Engenheiro Antonio J. A. de Souza, nº 02, bairro Vilela, CEP.: 36205-316, cidade de Barbacena - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Vanessa Rodrigues Machado Alves, brasileira, sócio-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.215.651, inscrito no CPF: sob o nº 042.256.656-07, residente e domiciliado na Rua Ernesto Discacciatti, nº 278, Bairro São Geraldo, CEP.: 36200-356, Barbacena/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QTDE	VAL LANCE	SUB TOTAL
2	ÁCIDO ASCÓRBICO (45MG) + ACETATO DE TOCOFEROL (10MG) + RIBOFLAVINA (1.3MG) + ÓXIDO DE ZINCO (7MG) + BETACAROTENO (600MCG) + SELENATO DE SÓDIO (34MCG) + COBRE (900MCG) + LUTEÍNA (6MG) + ZEAXANTINA (1MG) COMPRIMIDO (VIELUT LUTEÍNA®)	UNI	BAUSH	450	R\$ 2,13	R\$ 958,50
4	ÁCIDO GAMA-AMINOBUTÍRICO 10MG, CLORIDRATO DE LISINA 10, CLORIDRATO DE TIAMINA 0,4MG, CLORIDRATO DE PIROXIDINA 0,8MG E PANTOTENATO DE CÁLCIO 0,8MG (GABALLON®) 100 ML SUSPENSÃO	FR	ZYDUS	40	R\$ 29,10	R\$ 1.164,00



CONTRATO DE OBRAS DE CONSTRUCCION DE UN PASEO PEATONAL EN EL DISTRITO DE SURCO

CONTRATO DE OBRAS DE CONSTRUCCION DE UN PASEO PEATONAL EN EL DISTRITO DE SURCO ENTRE EL MUNICIPIO DE LIMA Y LA EMPRESA DROGARIA E INDUSTRIAL S.A. (E.I.S.A.)

PROCESO DE LICITACION N° 001/2007-0001/2007

El Municipio de Lima, a través de la Oficina de Contratación Municipal, ha suscrito el presente contrato con la Empresa Drogeria e Industrial S.A. (E.I.S.A.) para la ejecución de las obras de construcción de un paseo peatonal en el distrito de Surco.

CONDICIONES GENERALES DE CONTRATACION

1. El presente contrato se suscribe en virtud de la licitación N° 001/2007-0001/2007 convocada por el Municipio de Lima para la ejecución de las obras de construcción de un paseo peatonal en el distrito de Surco.

2. El presente contrato tiene una vigencia de 180 días calendario a contar desde la fecha de suscripción.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



13	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	UNI	TEUTO	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
22	ATENSINA 0,100 MG COMPRIMIDO	UNI	APSEN	2520	R\$ 0,25	R\$ 630,00
29	BIMATOPROSTA 0,03 % (LUMIGAN®) SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 3 ML	FR	SEM	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
30	BIMATOPROSTA 0,03 % + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% (GANFORT®) 3 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FR	ALERGAN	35	R\$ 109,99	R\$ 3.849,65
32	BISOPROLOL 2,5 MG COMPRIMIDO	UNI	SEM	450	R\$ 1,35	R\$ 607,50
33	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO	UNI	TEUTO	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
34	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO	UNI	TEUTO	3000	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
37	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 MG + 250 MG COMPRIMIDO	UNI	BOEHRING	5000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
39	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML AMPOLA INJETÁVEL	AMP	BOEHRING	20	R\$ 3,26	R\$ 65,20
40	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA 500MG AMPOLA INJETÁVEL	AMP	BOEHRING	500	R\$ 4,24	R\$ 2.120,00
42	CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO	CPRS	NEO QUIMICA	12000	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00
43	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D 400 UI COMPRIMIDO	CPRS	SANOFFI	15000	R\$ 1,20	R\$ 18.000,00
44	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG COMPRIMIDO	CPRS	SANOFFI	15000	R\$ 1,17	R\$ 17.550,00
45	CARBONATO DE LÍCIO LIBERAÇÃO PROLONGADA 450 MG (CARLIT XR 450 MG)	CPRS	SUPERA	420	R\$ 1,75	R\$ 735,00
52	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	CPRS	TEUTO	4000	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
56	CLOBAZAM 20 MG COMPRIMIDO	CPRS	SANOFFI	900	R\$ 1,75	R\$ 1.575,00
57	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	CPRS	SEM	30000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
61	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG COMPRIMIDO	CPRS	SANOFFI	2520	R\$ 0,30	R\$ 756,00
65	CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA1 B1) 10 MG, RIBOFLAVINA- 5-FOSFATO (VITAMINA1 B2) 4MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA1 B6) 5 MG, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA1 B12) 5 MCG, D-PANTENOL (VITAMINA1 B5) 5 MG, NICOTINAMIDA (VITAMINA1 PP) 40 MG (CI	CPRS	CIMED	5000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
66	CLOXAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO	CPRS	OLCADIL	3500	R\$ 1,96	R\$ 6.860,00
67	CLOZAPINA 25 MG COMPRIMIDO	CPRS	NOVARTIS	1350	R\$ 2,50	R\$ 3.375,00
68	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA COM 50 G	TUBO	CRISTALIA	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
70	CUMARINA + TROXERRUTINA 15MG + 90 MG COMPRIMIDO	CPRS	CIMED	4000	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00
71	DAPAGLIFLOZINA 10 MG (FORXIGA 10 MG) COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CPRS	B-MS	420	R\$ 5,36	R\$ 2.251,20
73	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	CPRS	TEUTO	20000	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
75	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML AMPOLA INJETÁVEL	AMP	TEUTO	600	R\$ 2,28	R\$ 1.368,00
76	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10,5MG/G GEL COM 60 G	TUBO	BIOSINTETICA	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
79	DILTIAZEM 120 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA (CARDIZEN SR) COMPRIMIDO	CPRS	BOEHRING	840	R\$ 2,65	R\$ 2.226,00
86	DULOXETINA 30 MG COMPRIMIDO	CPRS	NOVA QUIMICA	420	R\$ 2,30	R\$ 966,00
87	DULOXETINA 60 MG COMPRIMIDO	CPRS	NOVA QUIMICA	1800	R\$ 3,90	R\$ 7.020,00
89	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	CPRS	SEM	4000	R\$ 0,62	R\$ 2.480,00
90	FENITOINA 100 MG - COMPRIMIDOS	CPRS	TEUTO	8000	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
92	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	CPRS	TEUTO	12000	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00
95	FLUOXETINA 20MG CÁPSULA	CPS	TEUTO	6000	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
97	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML AMPOLA INJETÁVEL	AMP	TEUTO	150	R\$ 3,27	R\$ 490,50
98	FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG (NEOTIAPIN ®) COMPRIMIDO	CPRS	NEO QUIMICA	1500	R\$ 2,75	R\$ 4.125,00
100	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	CPRS	TEUTO	8000	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
102	GLICAZIDA 30 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA (AZUKON MR)	CPRS	TORRENT	720	R\$ 0,70	R\$ 504,00
103	GLICAZIDA 60 MG LIBERAÇÃO P MODIFICADA (DIAMICRON MR)	CPRS	SERVIER	360	R\$ 2,25	R\$ 810,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



106	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	CPRS	SANOFI	3000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
108	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	CPRS	SANOFI	5000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
110	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	CPRS	TEUTO	20000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
113	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	CPRS	NEO QUIMICA	8000	R\$ 0,70	R\$ 5.600,00
115	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	CPRS	SANOFI	1680	R\$ 1,15	R\$ 1.932,00
116	LEVOMEPRIMAZINA 4% GOTAS	FR	SANOFI	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
118	LEVOTIROXINA 62,5 MCG COMPRIMIDO	CPRS	SANOFI	420	R\$ 0,46	R\$ 193,20
120	LIDOCAÍNA 100 MG/5G GELÉIA 2% COM 50 G	TUBO	TEUTO	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
124	MEMANTINA 10 MG COMPRIMIDO	CPRS	ACCORD	1000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
127	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	CPRS	EUROFARMA	1000	R\$ 0,63	R\$ 630,00
128	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	CPRS	EUROFARMA	5000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
133	METRONIDAZOL 100 MG/G GELÉIA VAGINAL COM 50 G	TUBO	NEO QUIMICA	150	R\$ 14,50	R\$ 2.175,00
134	MONOIDRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO	CPRS	SIGMA	60	R\$ 0,40	R\$ 24,00
135	NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDO	CPRS	NEO QUIMICA	8000	R\$ 0,59	R\$ 4.720,00
136	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	CPRS	CIMED	6600	R\$ 0,59	R\$ 3.894,00
138	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO 30 ML	FR	NEO QUIMICA	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
139	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G COM 60 G	TUBO	TEUTO	250	R\$ 13,70	R\$ 3.425,00
141	NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA	CPS	EUROFARMA	2700	R\$ 0,80	R\$ 2.160,00
142	OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDOS	CPRS	BIOSINTETICA	420	R\$ 15,00	R\$ 6.300,00
144	ORLISTAT 120 MG	CPRS	NEO QUIMICA	2520	R\$ 4,05	R\$ 10.206,00
145	PARACETAMOL + CODEÍNA 500+30 MG	CPRS	ACTAVIS	480	R\$ 1,20	R\$ 576,00
147	PERICIAZINA 10 MG COMPRIMIDO	CPRS	ACTAVIS	1800	R\$ 0,50	R\$ 900,00
148	POLIVITAMÍNICO (VIT. B1, VIT. B2, VIT. B6, VIT. PP, PRO VIT. B5) INJETÁVEL 2 ML	AMP	MERCK	400	R\$ 3,19	R\$ 1.276,00
149	POLIVITAMINICO E POLIMINERAL COMPRIMIDO - ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), PIRIDOXINA, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), ACETATO, TIAMINA (VITAMINA B1), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), ÁCIDO PANTOTÊNICO, NICOTINAMIDA (VITAMINA B5), CIANOCOBALAMINA	CPRS	ACTAVIS	10000	R\$ 3,80	R\$ 38.000,00
150	POLIVITAMÍNICO GOTAS	FR	NOVA QUIMICA	150	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00
151	PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUÇÃO	FR	BIOSINTETICA	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
152	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CPRS	CIMED	3500	R\$ 0,33	R\$ 1.155,00
154	PROPATILNITRATO 10 MG (SUSTRATE) COMPRIMIDO	CPRS	FARMOQUIMICA	1400	R\$ 0,60	R\$ 840,00
156	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	CPRS	MERCK	900	R\$ 1,35	R\$ 1.215,00
158	RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS	FR	MERCK	40	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
159	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	CPRS	MERCK	2520	R\$ 1,67	R\$ 4.208,40
160	RITALINA 10 MG COMPRIMIDO	CPRS	NOVARTIS	420	R\$ 1,35	R\$ 567,00
161	RIVAROXABANA 15 MG (XARELTO) COMPRIMIDO	CPRS	BAYER	450	R\$ 9,66	R\$ 4.347,00
162	RIVAROXABANA 20 MG (XARELTO) COMPRIMIDO	CPRS	BAYER	450	R\$ 9,66	R\$ 4.347,00
163	RIVASTIGMINA 2MG/ML GOTAS (EXELON)	FR	NOVARTIS	28	R\$ 642,27	R\$ 17.983,56
164	RIVASTIGMINA 9 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO DE 5 CM2 (EXELON PATCH 5 <sup>o</sup> ) - CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	NOVARTIS	450	R\$ 18,70	R\$ 8.415,00
166	SALBUTAMOL 0,4/ML XAROPE - FRASCO COM 60 ML	FR	TEUTO	50	R\$ 5,06	R\$ 253,00
167	SALMETEROL E PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 MCG/125 MCG SPRAY ORAL FRASCO (SERETIDE 25MCG/125MCG)	FR	GLAXO	12	R\$ 117,40	R\$ 1.408,80
168	SAXAGLIPTINA 5 MG (ONGLYZA) COMPRIMIDO	CPRS	B-MS	420	R\$ 4,30	R\$ 1.806,00
169	SECNIDAZOL 1 G COMPRIMIDO	CPRS	NEO QUIMICA	500	R\$ 10,49	R\$ 5.245,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



172	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	CPRS	NEO QUIMICA	6000	R\$	0,80	R\$	4.800,00
174	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500 MG + SULFATO DE CONDRITINA 1200 MG (ARTROLIVE SACHÊ)	UNI	ACHE	420	R\$	5,50	R\$	2.310,00
175	SULFATO DE NEOMICINA - BACITRACINA ZÍNICA 5MG/G+250UI/G POMADA COM 10 G	TUBO	CIMED	500	R\$	6,00	R\$	3.000,00
176	SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS 30 ML	FR	CIMED	100	R\$	11,92	R\$	1.192,00
180	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50 MG+ 1000 MG (GALVUS MET 50/1000MG) COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CPRS	NOVARTIS	840	R\$	7,00	R\$	5.880,00
VALOR TOTAL							R\$	
314.490,51								

R\$314.490,51 ( trezentos e quatorze mi,quatrocentos e noventa reais e cinqüenta e um centavo)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos de acordo com os valores registrados na ATA de REGISTRO de PREÇOS, sendo um valor total ESTIMADO de R\$314.490,51 ( trezentos e quatorze mi,quatrocentos e noventa reais e cinqüenta e um centavo).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

3.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do CONTRATADO.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.07.02.10.301.0006.2068.3.3.90.30.00  
02.07.02.10.301.0006.2069.3.3.90.30.00  
02.07.02.10.301.0006.2069.3.3.90.32.00  
02.07.02.10.301.0006.2071.3.3.90.30.00

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

R

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 02 de Maio de 2018, com vigência a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Oliveira Fortes/MG, 02 de Maio de 2017.

**Antônio Carlos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal - Contratante**

**Drogaria e Perfumaria Santa Terezinha de Jesus Ltda**  
**CNPJ: 11.129.196-0001-35 - Contratada**

**Representante Legal - Vanessa Rodrigues Machado Alves**  
**CPF: 042.256.656-07**

Testemunhas:





Este documento tem por finalidade a prestação de contas da execução do contrato nº 001/2012, celebrado em 12/01/2012, entre a Prefeitura Municipal de Oliveira Forte e a empresa contratada para a prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal.

Conforme consta no relatório de execução do contrato, a empresa contratada realizou os serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, conforme especificado no edital de licitação nº 001/2012.

**ANEXO DECIMA QUINTA - DO FORO**

Este Anexo tem por finalidade a prestação de contas da execução do contrato nº 001/2012, celebrado em 12/01/2012, entre a Prefeitura Municipal de Oliveira Forte e a empresa contratada para a prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal.

Conforme consta no relatório de execução do contrato, a empresa contratada realizou os serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, conforme especificado no edital de licitação nº 001/2012.

Oliveira Forte, 12 de maio de 2012.

*[Assinatura]*  
Antonio Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal - Contratante

*[Assinatura]*  
Luzia Helena de Oliveira  
Secretária Municipal - Contratada

*[Assinatura]*  
Roberto de Oliveira  
CPF: 041.526.028-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Nome: RS CPF- 145.023.696.08

Nome: Mra. Mrs. S. M. M. M. CPF- 699.041.626-20